

## **EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNIBH – INTERCÂMBIO REGULAR PARA UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR**

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados ao UNIBH, para realização de intercâmbio acadêmico regular na **Universidad Científica del Sur**, no Peru.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º.** O presente edital visa a convocação de 02 (dois) estudantes de Graduação do UNIBH, interessados em estudar um semestre acadêmico na Universidad Científica del Sur, observando a disponibilidade da existência do curso do candidato na instituição parceira para o período de **Agosto a Dezembro de 2019**.

Detalhamento das áreas de elegíveis para este Edital, em “Carreras” através da página: <https://www.cientifica.edu.pe> .

**Artigo 2º.** Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Bacharelado. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno ao UNIBH.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3º.** Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter cursado, no mínimo, **40%** do curso no momento da inscrição e ter concluído, no máximo, **80%** do curso no momento da viagem;
5. Não possuir mais de duas reprovações em disciplinas cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
10. Ter passaporte válido;
11. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
12. Obter parecer favorável do coordenador de curso;
13. Comprovar a proficiência do idioma estrangeiro dentro dos prazos preestabelecidos.

### **CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS**

**Artigo 4º.** Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de mobilidade regular. Porém, os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas no UNIBH e na Universidad Científica del Sur, durante todo o período de intercâmbio;

**Artigo 5º.** Os estudantes selecionados deverão solicitar o trancamento na instituição de origem, especificando que este se dará por motivo de intercâmbio acadêmico;

**Artigo 6º.** Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, estando o UNIBH e a Universidad Científica del Sur isentas de qualquer responsabilidade.

### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 7º.** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, através do e-mail [international@unibh.br](mailto:international@unibh.br) :

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido. Este encontra-se disponível na página do Edital, em [www.unibh.br/intercambio](http://www.unibh.br/intercambio);
2. Histórico Escolar da Graduação no UNIBH;
3. Média Global da Graduação, até o período cursado
4. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade.

**Artigo 8º.** Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

**Artigo 9º.** O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da média global do aluno;
2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Teste psicológico, que se consubstanciará na aplicação de perguntas sobre personalidade, produtividade e atenção concentrada;
4. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno.

**Artigo 10º.** O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver a melhor nota no processo seletivo.

**Artigo 11º.** Havendo empate de candidatos para a mesma vaga, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

## **CAPÍTULO V – CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade prevista</b>
<b>05/04/2019</b>	Início das inscrições no processo seletivo
<b>18/05/2019</b>	Encerramento das inscrições e início das entrevistas
<b>24/05/2019</b>	Divulgação do resultado em <a href="http://www.unibh.br/intercambio">www.unibh.br/intercambio</a>
<b>10/06/2019</b>	Apresentação do certificado de proficiência em Espanhol – B2
<b>Agosto/2019</b>	Início das atividades no exterior

## **CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA**

**Artigo 12º.** O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

**Artigo 13º.** Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

**Artigo 14º.** O estudante que não obtiver aprovação em qualquer disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes no UNIBH.

**Artigo 15º.** Para a renovação da matrícula no UNIBH, o aluno deverá realizar o destrancamento da matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Alunos beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

## **CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Artigo 16º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento do UNIBH.

**Artigo 17º.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [international@unibh.br](mailto:international@unibh.br).

**Artigo 18º.** Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.